



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5173/2021

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

10/03/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 41/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.173, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 16/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária, que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE			
29	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	3.184.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
9	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE			
19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.164.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
20	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		TESOURO		
110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

J *O*



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-2.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50